PORTARIA Nº 325/2026

"Declara a retirada e a retomada de convocação para Regime Complementar de Horas e o termo inicial de efeitos das Portarias nº 258/2026 e nº 295/2026"

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 1º a 3º da Lei Municipal nº 3.316, de 14 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS MIGUEL RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, com jornada de 20 horas semanais fixada pelo art. 4º da Lei Municipal nº 2.072/2009, foi convocado para regime complementar de mais 20 horas semanais pela Portaria nº 011/2025;

CONSIDERANDO que, durante as férias do servidor, a partir de 8 de setembro de 2026, não subsistiu a necessidade das horas convocadas, e que essa necessidade voltou a existir a partir de 2 de outubro de 2026, quando o Município passou novamente a contar com um único Assessor Jurídico em exercício para atender à demanda;

CONSIDERANDO que a retirada e a retomada da convocação foram executadas na folha de pagamento nas datas indicadas, sem a edição de ato à época, conforme declaração do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 258/2026, editada em 9 de setembro de 2026, e a Portaria nº 295/2026, editada em 7 de outubro de 2026, previram sua entrada em vigor na data de publicação, sem consignar expressamente que seus efeitos se contam das datas de início e de término do exercício do advogado nelas referido;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 351/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, da declaração do Setor de Recursos Humanos e do despacho do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a retirada, a contar de 8 de setembro de 2026, da convocação para regime complementar de 20 horas semanais objeto da Portaria nº 011/2025, do servidor CARLOS MIGUEL RODRIGUES, Assessor Jurídico.

Art. 2º Fica declarada a retomada, a contar de 2 de outubro de 2026, da convocação do servidor CARLOS MIGUEL RODRIGUES, Assessor Jurídico,

Assinado digitalmente por Ederson Wink, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DW5-YNM-MM9-D16.

para regime complementar de 20 horas semanais, nos termos da Portaria nº 011/2025 e dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.316/2023, enquanto subsistir a necessidade da administração, com a remuneração acrescida proporcionalmente às horas convocadas, nos termos do art. 3º da mesma Lei.

Art. 3º Fica declarado que a Portaria nº 258/2026 produziu efeitos a contar de 8 de setembro de 2026, data do início do exercício do advogado ALBANO RICARDO STEFANELLO no cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 4º Fica declarado que a Portaria nº 295/2026 produziu efeitos a contar de 2 de outubro de 2026, data a partir da qual se deu a exoneração do advogado ALBANO RICARDO STEFANELLO, encerrando-se nessa data o vínculo decorrente da Portaria nº 258/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas nela indicadas.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO PILGER DO AMARAL

Sec. Mun. Adm. e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DW5-YNM-MM9-D16.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/11/2026 às 08:55:51

Assinantes

Ederson Wink

Assinou em 17/11/2026 às 11:53:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 17/11/2026 às 14:00:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DW5-YNM-MM9-D16